

A sentença proferida esta terça-feira, 2 de Junho, deu como provado que entre 2011 e 2013, Eveline Sanches, que confessou o crime, desviou o dinheiro dos cofres da empresa onde trabalhava desde 2008 como tesoureira. O tribunal entendeu que Eveline aproveitou-se de cheques em branco – previamente assinado pelos responsáveis máximos da empresa – para introduzir valores que bem entendesse, o que lhe facilitou e muito o trabalho na hora de desviar dinheiro para as suas duas contas: uma pessoal e outra no nome da empresa fictícia (SSoluções). O tribunal deixou claro que Eveline cometeu o crime porque encontrou facilidades: como tesoureira era hábito os superiores da empresa deixarem cheques em branco para que ela mesma os preenchesse colocando o montante e a entidade conforme as necessidades do momento, referiu o veredicto. Mais de 18 mil contos foram depositados numa conta pessoal e outros 9 mil contos foram colocados na conta da empresa S Soluções. Aproximadamente 24 mil contos foram investidos na compra de um táxi, em casas comerciais, despesas pessoais. Cerca de seis mil contos foram aplicados na casa da mãe em São Domingos onde construiu um piso. No início do julgamento, a arguida denunciou uma ex-colega da área financeira de lhe ter feito chantagem ameaçando denunciar o caso se não lhe desse parte do dinheiro. Porém, no fim do julgamento Eveline voltou atrás na sua declaração alegando que a ex-colega nada tinha a ver com o caso. E acabou por sair de vez do silêncio contando a verdade dos factos ao tribunal, dizendo que tudo o que tinha dito até então não correspondia à verdade. Afirmou ter cometido o crime sozinha e que nem a mãe nem a ex-colega sabiam do caso. A sua intenção, disse, era ajudar a mãe que não conseguira acabar a construção da casa e ainda “cuidar dos irmãos mais pequenos”. Posto isso, o tribunal disse que não houve provas de que a mãe sabia que o dinheiro que a filha lhe dera era proveniente de uma conduta ilícita tampouco há provas a indiciar que ela estava a dissimular actos ilícitos da filha. Por isso, o tribunal absolveu-a do crime de lavagem de capitais. Em relação à ex-colega, acusada de chantagem, foi também absolvida por falta de provas, tendo em conta ainda a declaração de Eveline. A ex-tesoureira, que estava em prisão preventiva desde Novembro de 2013, foi condenada a 7 anos e três meses de prisão. A sentença ditou ainda o arresto do piso construído com o dinheiro ilícito, o táxi e a conta bancária com cerca de 4 mil contos. Notícia relacionada: Desvio de 40 mil contos na Cavibel: Funcionária em prisão preventiva